



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 5

Ofício-Circular n. 104/2013  
0010399-40.2013.8.24.0600

Florianópolis, 21 de março de 2013.

**Assunto: Solicitação de busca de bens – autos n. 0010399-40.2013.8.24.0600**

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do Ofício LE/MILMED /n. 007/2013 (fls. 1-3), subscrito pela Senhora Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, Liquidante Extrajudicial, bem como da decisão (fl. 4) exarada nos autos acima referidos, para que proceda à busca de bens de propriedade da massa liquidanda MILMED ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 96.828.751/0001-70.

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente à subscritora do referido ofício, no seguinte endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 2671, Sala 603, Edifício Bahia Center, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 40280-900.

Atenciosamente,

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor

**MILMED ADMINISTRADORA DE SERVIOS MÉDICOS LTDA - EM  
LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
CNPJ Nº 96.828.751/0001-70**

Ofício LE/MILMED/ nº 007/2013

Salvador, 04 de fevereiro de 2013.

À

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO SANTA CATARINA**

Rua Álvora Millen da Silveira, 208  
Florianópolis - SC  
CEP 88020-901

**Assunto: Liquidação Extrajudicial da correntista MILMED Administradora de Serviços Médicos Ltda - Em Liquidação Extrajudicial**

Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 1.326, de 09 de novembro de 2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2012, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na **MILMED Administradora de Serviços Médicos Ltda - Em Liquidação Extrajudicial**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 96.828.751/0001-70. Para a condução do referido regime, com amplos poderes de administração da massa liquidanda, foi nomeada como liquidante extrajudicial a Sra. Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, conforme determina a Portaria nº 5.360 do Diretor-Presidente da ANS, datada de 09 de novembro de 2012 e publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2012.

O regime de Liquidação Extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656/98, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44/2001, e acarreta, dentre outras consequências, o encerramento das atividades da empresa e a cassação total dos poderes de administração dos antigos mandatários e procuradores nomeados.

Desta forma, sirvo-me do presente para solicitar à V.Exa. informações sobre a existência de bens e direitos registrados em nome da massa liquidanda no âmbito da sua competência.

Faço juntar a este expediente a cópia da Resolução Operacional que decretou o regime de Liquidação Extrajudicial e da Portaria que nomeou esta liquidante.

Outrossim, solicito que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício em referência que poderá ser postado para o endereço constante do rodapé deste expediente, aos cuidados da liquidante extrajudicial subscritora do presente, do qual deverá constar o número deste ofício como referência.

Atenciosamente.

**CARLA FREITAS ALBUQUERQUE DE PINHO VIEIRA**  
 Liquidante Extrajudicial

Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 2671, Sala 603, Ed. Bahia Center, Pituba, Salvador - BA CEP 40.180-000  
 Fone: (71) 8292 9118 / (81) 9183 7583



SC	410250	BRUSQUE	15.322,29	SP	155060	SAO ROQUE	2.581,56
SC	411500	SAO BENTO DO SUL	33.322,73	SP	155450	SANTA ISABEL	2.090,00
SC	410180	CANOINHAS	20.745,14	SP	154070	PONTAL	2.090,00
SC	412100	RIO NEGRINHO	9.746,89	SP	153460	OSVALDO CRUZ	2.090,00
SC	412190	DRUSSANGA	1.676,62	SP	154125	PARANAGUA	2.090,00
SC	411170	FLORIANOPOLIS	2.751,74	SP	155270	OESTE	2.090,00
SC	410110	GRALHASCA	2.131,73	SP	155270	PEDRENEIRAS	2.090,00
SC	410940	LAGUNA	2.000,00	SP	155270	SOLORRO	2.090,00
SC	412190	PINHAL ZINHO	2.000,00	SP	151700	TRINA	2.090,00
SC	411620	SAO FRANCISCO DO SUL	2.000,00	SP	151700	MORRO ALTO	2.090,00
SE	280000	ARACATU	244.417,23	SP	151700	DIADEMA	2.090,00
SE	280290	ITABAJANA	15.979,56	SP	151740	LUCELIA	2.090,00
SE	280300	ITABAII	5.904,71	SP	152040	ILHABELA	2.090,00
SE	280300	ITABAU ESTADUAL SERGipe	3.000,00	SP	152850	MAIRIPORA	2.090,00
SE	280350	LAGARTO	2.000,00	SP	154060	PORTO BELIZ	2.090,00
SP	320000	GESTAO ESTADUAL SAO PAULO	1.589.460,10	SP	153450	TIJUI	2.090,00
SP	155030	SAO PAULO	1.456.119,97	SP	153750	XAVANTE	2.090,00
SP	150950	CAMPINAS	296.091,71	SP	151540	FARTURA	2.090,00
SP	150440	RIBEIRAO PRETO	288.515,56	SP	154080	PONTRENDEBABA	2.090,00
SP	151520	DINDIABA	255.076,16	SP	155680	VIRADouro	2.090,00
SP	151520	GOIANIA	241.364,05	SP	150860	CACHOEIRA PAULISTA	2.090,00
SP	151870	PIRACICABA	22.664,63	TO	170000	ESTADO ESTADUAL TOCANTINS	136.832,60
SP	152660	MOI DAZ CRUZES	21.527,20			TOTAL	44.681,13
SP	152690	LIMEIRA	186.407,10				
SP	154850	SANTOS	137.001,92				
SP	154980	SAO JOSE DO RIO PRETO	111.978,04				
SP	154990	SAO CARLOS	111.858,94				
SP	154990	SAO JOSE DOS CAMPOS	101.009,87				
SP	150370	BARAO DO JARA	91.335,21				
SP	150370	RANTIER	91.335,21				
SP	153670	MOJICUAU	83.831,70				
SP	152990	MARIAN	80.805,77				
SP	154490	RIO CLARO	80.332,70				
SP	154490	SANTO HERIBERTO DO CAMPO	75.449,70				
SP	154970	BERTAZINHO	73.409,97				
SP	152240	RECO D DO RIO PARDO	53.107,90				
SP	150550	BARRETOS	51.833,95				
SP	150550	INDAIATUBA	52.265,34				
SP	153440	OSASCO	52.160,41				
SP	154170	PAULIST	50.317,98				
SP	154910	SAO JOAO DA BOA VISTA	47.197,90				
SP	154950	MOCOCA	43.615,19				
SP	152220	ITAPEATINGA	42.087,21				
SP	151880	GUARULHOS	38.385,20				
SP	153980	MOJOTUBIM	38.356,62				
SP	152010	AMERICANA	37.991,65				
SP	152450	ARACATUBA	31.572,92				
SP	152450	SANTA BARBARA DO OESTE	31.572,92				
SP	152440	JACAREI	31.572,92				
SP	151870	QUARUAI	31.045,23				
SP	150590	BATATAIS	30.935,57				
SP	150760	BRAGANCA PAULISTA	30.331,18				
SP	151140	GUAREROS	29.663,45				
SP	150400	GUARATINGUETA	28.075,36				
SP	151050	ASSIS	28.000,00				
SP	150190	CARAGUATATUBA	25.578,41				
SP	150190	AMPARO	25.140,11				
SP	153800	PINDAMONHANGABA	24.187,76				
SP	152720	PEPINOPOLIS	24.099,05				
SP	152720	PEREIRANGA	23.013,88				
SP	152720	CARITO ANDRE	22.284,21				
SP	151140	CRUZEIRO	21.942,70				
SP	152720	LORENA	20.739,72				
SP	155370	TAQUARISSINGA	20.401,59				
SP	152450	MANICORI	20.182,66				
SP	152450	PARAITIBA	19.441,82				
SP	152630	VALINHOS	18.531,44				
SP	152400	TATU	18.531,44				
SP	155250	SUZANO	16.749,31				
SP	154100	PRAIA GRANDE	16.331,62				
SP	155360	PAULINIA	15.024,19				
SP	151340	CUBATAO	14.814,90				
SP	151340	ORLANDIA	14.587,03				
SP	151340	ORLEANDA	14.587,03				
SP	151340	ORIMPIM	14.587,03				
SP	152620	CACAPAVA	12.533,01				
SP	152470	UAGUARUNA	12.051,57				
SP	151960	IBITINGA	11.807,54				
SP	152670	ILEME	11.130,86				
SP	151050	MAPOLES	11.021,09				
SP	151518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	10.493,80				
SP	151240	ITUVERAVA	10.479,75				
SP	151200	SAO VICENTE	10.044,33				
SP	151640	SANTA CRUZ DO RIO PARD	9.801,53				
SP	152410	AMARALIA	9.335,10				
SP	152410	LABERTEIR	8.768,41				
SP	152410	SAO LAFAYETE DO SUL	8.024,21				
SP	152120	ITARARE	7.818,10				
SP	151430	ORLANDIA	7.753,69				
SP	155670	VINHEDO	7.101,92				
SP	152220	PANAGUACU PAULISTA	6.882,60				
SP	151190	GRACIOSA	6.753,79				
SP	151190	MORTOLANDIA	6.524,93				
SP	151140	MORROLAGUDO	6.494,43				
SP	151140	CAPIVARA	6.913,86				
SP	155400	SAO SEBASTIAO	5.568,52				
SP	150410	ATIBAJAIA	5.418,42				
SP	152210	JEQUITIBA	5.154,00				
SP	152210	SACUDINHA	4.816,09				
SP	155000	AGUAS DE LINDOJA	4.416,73				
SP	155340	NOVA ODESSA	3.401,73				
SP	155350	PITANGUEIRAS	3.093,63				
SP	150220	APIAIA	3.005,80				
SP	155130	ITAMBAU	2.967,57				
SP	151740	IGUAIBA	2.819,62				

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/infraestrutura/>, pelo código 0010201211190035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 222, segunda-feira, 19 de novembro de 2012

**Diário Oficial da União - Seção 2**

ISSN 1677-7050

35

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2012**

**A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1393, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, Seção I, página 60, e na forma do disposto no Decreto nº 1387, de 7 de fevereiro de 1993, resolve:

Nº 978 - Autorizar o afastamento do país do servidor FÁBIO LINDIM CAMPOS, Coordenador-Geral de Contratualização Interfederativa, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, com a finalidade de participar de Seminário sobre Governança, Regionalização e Performance em Sistemas de Saúde, promovido pela Conferência Luso-Francófona da Saúde - COLFURAS, em Montréal, Canadá, no período de 08 a 11 de dezembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25000.196653/12-38).

Nº 979 - Autorizar o afastamento do país da servidora GIOVANNI EVELIM COELHO, Coordenadora-Senior do Programa Nacional de Controle da Dengue, da Secretaria de Vigilância em Saúde, a fim de participar de Reunião do Grupo de Trabalho sobre Dengue, da Organização Mundial da Saúde - OMS, em Genebra, Suíça, no período de 8 a 13 de dezembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25000.177333/12-07).

Nº 980 - Autorizar o afastamento do país da servidora GISELA DA COSTA MASCARENHAS, Assessora Técnica da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, com a finalidade de participar de Seminário sobre Governança, Regionalização e Performance em Sistemas de Saúde, promovido pela Conferência Luso-Francófona da Saúde, em Montréal, Canadá, no período de 26 de novembro a 1º de dezembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25000.194214/12-19).

**MARCIA APARECIDA DO AMARAL****NUCLEO ESTADUAL NA BAHIA  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria/DIGEP/NE/MS/BA Nº1467 de 01 de novembro de 2012, publicada no DOU nº215 de 07/11/2012, seção 2 pag. 60, onde se lê "a partir de 01 de novembro de 2012." leia-se: "a partir de 31 de outubro de 2012."

**NUCLEO ESTADUAL DE SANTA CATARINA  
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTRIA N° 220, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012**

**A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria CGRH/SAE/SEUS/M nº 999 de 28/09/10, publicada no DOU nº 187 de 29/09/10, e face o que consta no processo nº 25024.003263/2012-75, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor ANTONIO CARLOS ALTHOFF, matrícula SIAPE nº 057544, no cargo de Médico, classe S. padrão NS-II, do Quadro Permanente deste Ministério, com proventos integrais correspondentes ao valor do cargo acima citado, acrescidos da VPN, conforme o artigo 62-A, da Lei nº 8112/90, mais 21% (vinte e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, bem como 50 (cinquenta) pontos da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho (GDM-PST), de que trata a Lei nº 12.702 de 07/08/2012, publicada no DOU nº 153 de 08/08/2012.

**LEILA MARIA CLARO****AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
SUPLEMENTAR****PORTRIA N° 3360, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012**

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, CPF nº 476.192.704-15, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial da MILMED Administradora de Serviços Médicos Ltda - com liquidação extrajudicial, registro cancelado ANS nº 38.286-8, inscrito no CNPJ sob o nº 96.828.751/0001-70.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO****PORTRIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 5.367 - Art. 1º Fica exonerado a partir de 07 de novembro de 2012 o Sr. Salvador Lacerda Falcão, CPF nº 231.910.157-87, da função de Diretor Fiscal na operadora AEBEL - Associação Evangélica Beneficente de Londrina, registro ANS nº 32.675-5, inscrita no CNPJ sob o nº 78.613.841/0001-61, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 4.682, de 07 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 5.368 - Art. 1º Fica exonerado a partir de 07 de novembro de 2012 o Sr. André Luis Adler de Carvalho, CPF nº 333.133.118-06, da função de Diretor Fiscal na operadora MMN Saúde Ltda, registro ANS nº 13.903-2, inscrito no CNPJ sob o nº 02.552.713/0001-93, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 5.075, de 11 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 5.369 - Art. 1º Fica exonerado a partir de 07 de novembro de 2012 o Sr. José Roberto Marchesini, CPF nº 008.925.238-10, da função de Diretor Fiscal na operadora SMV Serviços Médicos Ltda, registro ANS nº 34.910-4, inscrito no CNPJ sob o nº 64.486.285/0001-22, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 4.678, de 07 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 5.370 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Simivaldo Oliveira da Silva, CPF nº 204.266.305-30, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora Unimed Salvador Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 30.131-1, inscrito no CNPJ nº 13.130.299/0001-40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA****PORTRIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012**

**O Director-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 34 e o inciso IV, §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores**

Nº 1.584 -André Renata Comelio Geyer, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1493415, com a finalidade de participar da XV Reunião do Comitê Técnico Regulatório Brasil-Cuba, em Havana, Cuba no período de 18/11 a 24/11/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada em Círculo Deliberativo nº 216 (Processo nº 25351.616855/2012-19)

Nº 1.585 - Mateus Rodrigues Cracqua, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1568932, com a finalidade de participar da XV Reunião do Comitê Técnico Regulatório Brasil-Cuba, em Havana, Cuba no período de 18/11 a 25/11/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada em Círculo Deliberativo nº 213/2012 (Processo nº 25351.62192/2012-4)

O Director-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VII do art. 16, o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e suas alterações, considerando, ainda, o caput do art. 3º e o § 2º do art. 11 da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, resolve:

Nº 1.583 -Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 828 ANVISA, de 1º de junho de 2012, para designar Andréa Regina Rodrigues Fernandes ao cumprimento Mandado Complementar até 6 de junho de 2015, como Membro Suplente da Comissão de Ética da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, considerando a Renuncia do Servidor Luis Guilherme de Souza Peçanha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022012111900035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 4

**Autos n. 0010399-40.2013.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente:** Agencia Nacional de Saúde Suplementar - ANS e outro

**Requerido:** MILMED Administradora de Serviços Médicos LTDA.

**DECISÃO**

Trata-se de expediente encaminhado pela liquidante extrajudicial, Sra. Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, no qual requer a esta Corregedoria-Geral da Justiça sejam oficiadas as serventias sob sua competência para que prestem informações relativas à **existência de bens de propriedade** de MILMED ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 96.828.751/0001-70.

É o relatório necessário.

Não se vislumbra óbice ao deferimento do pedido de busca de bens em nome dos requeridos. A busca é ato do Oficial de Registro de Imóveis prevista no Regimento de Custas e Emolumentos do Estado e no art. 14, parágrafo único, da Lei n. 6.015/1973, dentre outros.

Além disso, os artigos 16 e 17 da Lei de Registros Públicos estabelecem que "Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados a lavrar certidão do que lhes for requerido", e que "Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido".

Ademais, é cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à busca de bens e, na sequência, informem **diretamente à autoridade solicitante** sobre o cumprimento da medida (**apenas se positiva a resposta**).

Cientifique-se a requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 6 de março de 2013.

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor